



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 086/2023

UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO	INEX. Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 093/2023
PORTARIA DA CPL	Nº 014/2023
CPL	PRESIDENTE: ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS MEMBRO: ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA MEMBRO: KÉSIA DE ARAGÃO PANTOJA
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EXECUTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS E GERAÇÃO DO E-SOCIAL.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

Foi encaminhado ao Dep. de Controle Interno o processo administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023-INEX, para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujos objetos são **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EXECUTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS E GERAÇÃO DO E-SOCIAL.**

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 25, conforme Parecer Jurídico (fls. 060 a 061). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 074 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 038/2023-SEMAF – Solicitação de contratação da empresa **LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ Nº 73.807.711/0001-46, justificativa para contratação do serviço, justificativa em razão do preço, indicação de dotação orçamentária, Portaria Nº 014/2023 - designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portaria Nº 047/2021 - designação da função do fiscal de contrato, despacho à Procuradoria Jurídica, proposta de prestação de serviços, documentação da empresa, certidões de regularidade fiscal/tributária, contrato social, documento



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

peçoal do representante da empresa, Parecer Jurídico nº 141/2023, autorização, autuação, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de propostas vencedoras, termo de ratificação, declaração de inexigibilidade, contrato e publicação de extrato de contrato.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pelo ordenador de despesas e o contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo consta:

- ✓ Contrato Nº 201/2023, firmado entre PMMA e a empresa **LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 73.807.711/0001-46**, valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), com vigência de 19/07/2023 a 19/10/2023.

A despesa do contrato decorrerá da **Unidade Orçamentária: 2201 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças, Projeto Atividade: 04 122 002 2.009 – Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.**

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do fiscal de contrato da PMMA, nomeado através da Portaria Nº047/2021, o qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PÁ) 19 de julho, 2023.


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA